



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

RQ 1783 /2012

REQUERIMENTO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
m. 18/09/12
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Contabilista.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos regimentais, requeremos a realização de Sessão Solene, em homenagem ao Contabilista, a realizar-se dia 26/09/12, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1783/2012
Fls. Nº 01 Cerno

Contabilidade é a ciência que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, registrando os fatos e atos de natureza econômico-financeira que o afetam e estudando suas conseqüências na dinâmica financeira. Os profissionais de contabilidade são chamados de contabilistas.

A profissão contábil é uma atividade fundamentada em princípios, leis e outras normas decorrentes das relações sociais entre pessoas, empresas e instituições em geral, sendo de fundamental importância para ampliação da divulgação das ações governamentais.

O Profissional Contábil tem sido e continuará sendo indispensável para o desenvolvimento da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

[Assinatura]
DEP. CELINA VIEIRA
emm.

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 26/09/12
HORA: 19h LOCAL: SP

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat.: 11.680-40

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 18/09/12 às 17h54
Assinatura [Assinatura] Matrícula 113177

[Assinatura]
DEP. LUIZANE ROBERTZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação conferida.

Em, 20/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

